



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 156/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rossano Teixeira
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 156/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a receber compensação legal prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – PDDM, decorrente da implantação dos empreendimentos ‘Condomínio Península Sul’ e ‘Condomínio Península Norte’, e dá outras providências”.

A alteração tem por finalidade corrigir erro material constante do art. 1º e ajustar a técnica legislativa empregada no art. 2º, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998 e conforme recomendação da Orientação Técnica IGAM nº 24.195/2025.

As retificações necessárias passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. A compensação mencionada no caput deste artigo decorre da implantação dos empreendimentos “CONDOMÍNIO PENÍNSULA SUL” (matrícula imobiliária n.º 124.231 com procedência da matrícula imobiliária n.º 74.426 do Registro de Imóveis Osório/RS) e “CONDOMÍNIO PENÍNSULA NORTE” (matrículas imobiliárias n.º 124.230 e n.º 124.232 com procedência da matrícula imobiliária n.º 74.426 do Registro de Imóveis Osório/RS), com área total de 29,6831 hectares avaliada pelo Município de Osório (processo nº 110.978/2024)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

em R\$ 8.904.930,00 (oito milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta reais), isto é, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por hectare.”

“Art. 2º As compensações a que se refere o art. 1º compreendem:

I - a compensação convertida em dinheiro se dará na ordem de R\$ 890.680,89 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos);

II - o fornecimento de estudo de expansão urbana, conforme Termo de Referência elaborado pelo setor de gestão territorial, constante no processo nº 107.235/2024, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); e

III – o fornecimento de equipamentos de informática à equipe da Gestão Territorial, conforme memorando nº 008.2024 – GT, de 21/08/2024, constante no processo nº 107.234/2024, no valor de R\$ 72.621,26 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

[...]”

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material no art. 1º e aperfeiçoar a técnica legislativa do art. 2º, sem alteração do mérito da proposição original.

Outrossim, encaminham-se em anexo as atas do Órgão Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 156/2025 permanecem inalteradas.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Osório-RS, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.